

Resolução CN-SESI nº 0098/2024

Autoriza o Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Amapá - SESI/DR/AP e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional dos Estados do Pará e Amapá - Senalba/PA/AP a Celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 e, uma vez celebrado, considerar homologado o referido acordo.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 215ª Reunião Ordinária de 25/11/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a Carta nº 012/2024, de 18/10/2024 e a Proposição nº 54/2024, ambas do Interventor do Departamento Regional do SESI do Amapá;

Considerando que o artigo 1º da Resolução nº 0017/2013, do Conselho Nacional do SESI, determinou a intervenção no Departamento Regional do SESI no Amapá, medida esta que foi reavaliada em diversas reuniões ordinárias do Conselho Nacional, sendo que a última se deu na reunião de julho de 2024;

Considerando o artigo 3º da Resolução nº 0017/2013 que delegou competência ao diretor do Departamento Nacional do SESI para designar Interventor e atribuir-lhe as competências administrativas no Departamento Regional no Amapá, afetas ao diretor do Departamento Regional, designação esta efetuada por meio da Portaria nº 72/2013, e com sua prorrogação estabelecida pela Portaria nº 034/2024, ambas do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando que compete ao diretor de cada Departamento Regional organizar o quadro de empregados da região, o seu padrão de vencimentos, os critérios e épocas de promoção, bem como o reajustamento de salários, para exame e deliberação do Conselho Regional, nos termos do artigo 45, alínea "e" do Regulamento do SESI;

Considerando que durante o período do ato interventivo ficam suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI Amapá, passando à esfera direta do Conselho Nacional do SESI as atribuições daquele colegiado regional;

Considerando o Parecer GEJUR N° 0050/2024, de 8/11/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0297/2024.



RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Departamento Regional do SESI do Amapá a celebrar com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional dos Estados do Pará e Amapá - SENALBA/PA-AP, o Acordo Coletivo de Trabalho ACT - 2024/2025.

Art. 2º Considerar, após sua celebração, homologado por este Conselho o Acordo Coletivo de Trabalho — ACT 2024/2025, firmado entre o Departamento Regional do SESI do Amapá – SESI/DR/AP e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional dos Estados do Pará e Amapá — SENALBA/PA-AP.

Art. 3º Determinar o envio de cópia do Acordo Coletivo de Trabalho devidamente assinado e depositado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, para ciência e acompanhamento, da Coordenação de Apoio à Plenária deste Conselho Nacional do SESI.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de novembro de 2024.


Fausto Augusto Junior

Presidente

Conselho Nacional do SESI

